



# GUIA DO FORMULÁRIO

QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PARA  
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE

INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO A PME

E PARA

CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO A PME

PO FACTORES DE COMPETITIVIDADE

PO REGIONAL DO NORTE • PO REGIONAL DO CENTRO • PO REGIONAL DO ALENTEJO  
PO REGIONAL DE LISBOA • PO REGIONAL DO ALGARVE



# GUIA DO FORMULÁRIO

*Este guia tem como objectivo auxiliar os promotores no preenchimento do Formulário de Candidatura a Qualificação de Entidades para a Prestação de Serviços no âmbito do Vale I&DT e Vale Inovação*

## QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

## INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO A PME e para CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO À INOVAÇÃO A PME

**Programa Operacional  
Factores de Competitividade**

Rua Rodrigues Sampaio, 13  
1169-028 LISBOA  
Telf. 213 112 100  
Fax: 213 112 197

E-mail: [pofc@gabprime.org](mailto:pofc@gabprime.org)  
<http://www.pofc.qren.pt>

## GUIA DE FORMULÁRIO

### QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de

### INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO A PME e para CONSULTORIA E SERVIÇOS DE APOIO À INOVAÇÃO A PME

#### Índice

	Pág.
Página 1 - Parametrização .....	1
Página 2 - Declarações .....	3
Página 3 - Caracterização da Entidade/ Departamento .....	4
Página 4 - Missão .....	7
Página 5 - Experiência .....	7
Página 6 - Curriculum em Inovação .....	8
Página 7 - Certificações .....	9
Página 8 - Quadro Técnico e Científico .....	10
Página 9 - Curricula dos Técnicos .....	13
Página 10 - Metodologia de Gestão .....	14
Página 11 - Rede de Competências .....	14
Página 12 - Recursos e Infraestruturas .....	15
Página 13 - Situação Financeira .....	16
Página 14 - Elementos Adicionais .....	17

---

*O formulário electrónico de candidatura à qualificação de entidades dispõe de um mecanismo automático de verificação de versões. Para funcionar correctamente, o equipamento onde o formulário está instalado necessita de ter acesso à Internet*

*Para desligar o mecanismo desmarque a caixa “Mostrar esta janela no arranque do formulário”, clique em “Verificar” e a seguir feche a janela da verificação.*

*Caso queira fazer nova verificação, clique no ícone correspondente ou utilize no Menu Principal a opção “Verificar versão”.*

*Se acede à Internet com proxy (pergunte ao administrador do seu sistema) digite o endereço do proxy e o porto respectivo antes de fazer a verificação. Se não, deixe os referidos campos em branco.*

---

# PARAMETRIZAÇÃO

## PÁGINA 1 - PARAMETRIZAÇÃO

- **Período de Referência da Qualificação**
  - Campo automático e que reporta ao período de referência para a Qualificação da Entidade - 2008/ 2009.
  
- **Tipologia de Qualificação a que se candidata**

Escolher se pretende qualificar-se para a:

  - “prestação de serviços de investigação e desenvolvimento tecnológico a PME” (no âmbito da subalínea iv) da alínea a) do artigo 5.º do regulamento do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico - “Vale I&DT”);
  - “prestação de serviços de consultoria e serviços de apoio à inovação a PME” (no âmbito da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivos à Qualificação e Internacionalização de PME - “projecto simplificado de inovação” designado de “Vale Inovação”);
  - ou a ambas as tipologias de qualificação.
  
- **Identificação das áreas de qualificação**

Em cada uma das linhas seleccionar a área pretendida, podendo ser adicionadas novas linhas ao quadro exposto.

  - Serviços de I&DT a PME: Escolher uma ou mais das áreas possíveis de qualificação para a prestação de serviços no âmbito do Vale I&DT (conforme Anexo I do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/ SI/ 2008);
  - Serviços de consultoria e de apoio à inovação a PME: Escolher uma ou mais das áreas possíveis de qualificação para a prestação de serviços no âmbito do Vale Inovação (conforme Anexo II do Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/ SI/ 2008).

- **Outras áreas de competência não constantes das listas anteriores e que queira referir como domínios de intervenção da Entidade/ Departamento**

Espaço aberto para a Entidade/ Departamento que se pretende qualificar nos domínios identificados nas listas anteriores, poder referir e justificar outros domínios de competência e especialização.

# DECLARAÇÕES

## PÁGINA 2 - DECLARAÇÕES

### Declarações de Compromisso

- **Geral**

O responsável pela Entidade/ Departamento que se pretende qualificar deve assinalar a opção de acordo ou desacordo, quanto à utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do QREN, seleccionando Sim ou Não, e assinalando também, a veracidade das informações constantes no formulário.

- **Observações**

Espaço reservado a texto, para ocorrências que se considerem pertinentes relativamente ao teor das declarações de compromisso.

# CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

## PÁGINA 3 - CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE/ DEPARTAMENTO

### Identificação da Entidade/ Departamento a Qualificar

- *Nome ou Designação Social e Número de Identificação Fiscal* - Identificação completa e obrigatória, de acordo com o Cartão do Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

Pode apresentar candidatura uma Entidade na sua globalidade ou Instituto/ Departamento/ Unidade ou Centro, desde que possua competências próprias (quadro/ equipa de pessoal permanente) e registo contabilístico autónomo (ou claramente identificável através de conta específica em contabilidade analítica da Entidade de que faz parte).

Na designação identificar claramente em primeiro lugar o nome da Entidade a qualificar e depois os dados relacionados com a instituição de inserção dessa Entidade - ex. Centro de Investigação em Engenharia dos Processos Químicos e dos Produtos da Floresta - Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciência e Tecnologias da Universidade de Coimbra.

Nesta situação, o NIF corresponde ao NIF da instituição de inserção do Departamento/ Unidade a qualificar.

- *Código Postal* - O Código Postal deve ser correctamente indicado e, em caso de dúvida, podem ser consultados os serviços dos CTT ou o respectivo *site* na Internet - [www.ctt.pt](http://www.ctt.pt). O Código Postal deve conter 4 dígitos iniciais, acrescidos de um sub-código de 3 dígitos, seguido da Designação Postal. Exemplo: 1208-148 LISBOA.
- *URL* - "(Uniform Resource Locator)" Endereço electrónico na Internet.
- *Tipologia de Entidade* - Pretende-se que seja seleccionada a tipologia de Entidade a que corresponde. Sempre que, na listagem de caracterizações pré-definidas e admissíveis, não constar a caracterização da Entidade, poderá ser escolhida a opção "Outra entidade do SCT sem fins lucrativos".

- *Fins Lucrativos* - Assinalar conforme aplicável.

Note-se que no âmbito da Qualificação de Entidades do SCT só são admissíveis entidades sem fins lucrativos.

Note-se, igualmente, que para efeitos da prestação de serviços no âmbito do Vale I&DT apenas são admissíveis para qualificação entidades de investigação e desenvolvimento sem fins lucrativos inseridos nos sectores Estado, Ensino Superior e Instituições Privadas. De acordo com o Enquadramento Comunitário dos Auxílios Estatais à Investigação e Desenvolvimento e à Inovação, uma Entidade de Investigação é uma “entidade tal como uma universidade ou um instituto de investigação, independentemente do seu estatuto jurídico (de direito privado ou de direito público) ou modo de financiamento, cujo objectivo principal consiste em realizar investigação fundamental, investigação industrial ou desenvolvimento experimental e em divulgar os seus resultados através do ensino, publicações ou transferência de tecnologia. Todos os lucros são reinvestidos nestas actividades, na divulgação dos seus resultados ou no ensino. As empresas podem exercer influência sobre uma entidade deste tipo, na sua qualidade, por exemplo, de accionistas ou membros, mas não poderão beneficiar de qualquer acesso preferencial às suas capacidades de investigação ou aos resultados da investigação por ela gerados.”

- *Ano de Início da Actividade* - Indicar o ano de início da actividade da Entidade a qualificar.

## Principais Domínios de Especialização da Entidade a Qualificar

Identificar os principais domínios de especialização da Entidade a Qualificar, com base nas suas competências científicas e tecnológicas e na sua experiência curricular.

## Contacto da Entidade para Efeito do Processo de Qualificação

- *Dados de contacto para efeitos do processo de qualificação* - identificar o nome, função e contactos telefónicos e e-mail. Estes contactos serão utilizados na fase de análise da candidatura, sendo posteriormente divulgados publicamente se a Entidade for Qualificada.

## Distribuição da Equipa de Pessoal da Entidade a Qualificar por Níveis de Habilitações

Indicar a distribuição da Equipa de pessoal da Entidade Qualificar por género e níveis de habilitações. Considera-se Equipa de pessoal a que pertence ao quadro e se encontra exclusivamente afecta à Entidade a qualificar, independentemente de desenvolver actividade ou não nas Áreas de Qualificação.

A informação deverá reportada ao último mês do ano anterior ao da candidatura.

Para orientação de preenchimento pode ser consultada a seguinte tabela:

**Quadro de Pessoal** - Dossier de Especificações Técnicas, elaborado pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho e Segurança Social. Tabela dos Níveis de Habilitações Escolares - Contratos de trabalho de âmbito nacional.

Nível I	Habilitação escolar inferior ao 1.º ciclo do ensino básico
Nível II	Habilitação escolar com o 1.º, 2.º ou 3.º ciclo do ensino básico
Nível III	Habilitação escolar com o ensino secundário
Nível IV	Habilitação escolar pós secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível IV).
Nível V	Habilitação Superior - Bacharelato
Nível VI	Habilitação Superior - Licenciatura
Nível VII	Habilitação Superior - Mestrado
Nível VIII	Habilitação Superior - Doutoramento.

# CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

## PÁGINA 4 - MISSÃO

### Coerência entre as Áreas de Qualificação e a Estratégia da Entidade a Qualificar

Neste campo a Entidade a qualificar deve enquadrar a sua missão e estratégia relativamente ao requisito mínimo de qualificação a) do ponto 5 do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º 01/ SI/ 2008.

Pretende-se que identifique a missão e objectivos da Entidade a qualificar o seu modelo organizativo e de gestão (com relevância acrescida quando a Entidade se encontrar inserida numa outra), e a coerência entre as áreas em que se pretende qualificar e a estratégia presente e futura delineada para a Entidade. Apresente, ainda de forma sumariada uma pequena auto-avaliação da Entidade (envolvente interna e externa).

## PÁGINA 5 - EXPERIÊNCIA

### Experiência e Percorso Técnico e Científico da Entidade a Qualificar

Neste campo a Entidade a qualificar deve prestar um conjunto de informações relativas à sua experiência e percurso técnico e científico, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação b) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

Pretende-se uma descrição detalhada do curriculum da Entidade a qualificar, identificando e caracterizando claramente os domínios chave de competência, o grau de reconhecimento da Entidade (regional, nacional ou internacional; prémios; avaliações de entidades nacionais e internacionais), os serviços que presta / áreas de negócio, e outros dados curriculares que consideram relevantes para efeitos de pontuação neste requisito.

## PÁGINA 6 - CURRÍCULUM EM INOVAÇÃO

### Experiência e Percurso Técnico e Científico da Entidade a Qualificar (cont.)

Nesta página a Entidade a qualificar deve prestar um conjunto de informações relativas ao seu curriculum de inovação, para efeitos de avaliação dos requisitos mínimos de qualificação b) e h) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

#### ▪ Registo de propriedade intelectual

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo, referenciando nominativamente os principais registo de propriedade intelectual.

- *Designação* do que protegeu;
- *Identificar o tipo de protecção*: patente, marca, design, modelo de utilidade, copyright;
- *O âmbito da protecção*: nacional, europeu, USA, Ásia;
- *A data de pedido/ registo*: aaaa - mm - dd
- *A situação actual*: pendente, registada.

#### ▪ Licenciamento ou venda de tecnologia

Se assinalar “Sim”, deverá identificar nominativamente na tabela abaixo as principais e mais relevantes tecnologias que licenciou ou vendeu (especialmente nos últimos 3 anos).

#### ▪ Participação em projectos de I&DT com empresas

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo, referenciando nominativamente os principais projectos de I&DT em que participou com empresas ou foi contratado por estas (especialmente nos últimos 3 anos).

- *Designação do projecto*: identificação sucinta do projecto;
- *Tipo de participação*: coordenador, parceiro, contratado;
- *Projecto Europeu/ Internacional*: sim ou não;
- *CAE da empresa*: seleccionar a(s) CAE correspondente(s) à(s) empresa(s) para quem desenvolveu actividades de I&DT;

- *Área científica/ técnica do projecto*: seleccionar a principal área científica/ técnica do projecto (Anexo I e II do AAC n.º 01/ SI/ 2008, com possibilidade de adicionar outras áreas).
- *Montante*: refira, em Euros, o valor que facturou relativamente aos serviços de I&DT que prestou no projecto em causa.
- **Prestação de serviços técnicos e tecnológicos a empresas**

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo, referenciando nominativamente os principais serviços de inovação prestados a empresas (especialmente nos últimos 3 anos).

  - *Identificação do serviço prestado*: identificação sucintamente o serviço que prestou;
  - *Cliente*: identifique a designação social da empresa;
  - *CAE da empresa*: seleccione a CAE da empresa para quem prestou o serviço;
  - *Ano*: identifique o ano em que o serviço foi contratado;
  - *Área de prestação de serviços de inovação*: indicar a principal área técnica/ tecnológica de prestação de serviços.
  - *Montante*: refira, em Euros, o valor que facturou relativamente aos serviços de inovação que prestou.

## PÁGINA 7 - CERTIFICAÇÕES

### Experiência e Percurso Técnico e Científico da Entidade a Qualificar (cont.)

Nesta página a Entidade a qualificar deve prestar um conjunto de informações relativas ao seu curriculum de inovação, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação b) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

- **Publicação de artigos em revistas/ jornais de referência científica e técnica**

Se assinalar “Sim”, deverá preencher a tabela abaixo, referenciando os principais artigos publicados (nomeadamente os inseridos no *Citation Index*) (especialmente nos últimos 3 anos).

  - *Identificação do Artigo e Autor*: identifique o nome do artigo e o nome do

autor ou dos co-autores;

- *Revista/ Jornal:* identifique a revista/ jornal/ outro meio onde o artigo/ trabalho científico e técnico foi publicado;
- *Ano:* identifique o ano em que o artigo/ trabalho científico e técnico foi publicado.

- **Certificações e Acreditações nacionais e internacionais**

Identifique nominativamente as certificações e creditações nacionais e internacionais que a Entidade a qualificar possui.

## **PÁGINA 8 - QUADRO TÉCNICO E CIENTÍFICO**

### **Qualidade do Quadro Técnico e Científico Interno da Entidade a Qualificar**

Nesta página a Entidade a qualificar deve prestar um conjunto de informações relativas ao quadro interno de recursos humanos, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação c) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

- **Descrição genérica da Equipa Técnica e Científica a afectar à prestação de serviços**

Relativamente ao subconjunto de recursos humanos da Entidade a qualificar que esta pretende afectar de forma prioritária à prestação de serviços no âmbito do Vale I&DT e/ou Vale Inovação, são solicitadas informações curriculares agregadas consideradas relevantes, a preencher na tabela abaixo.

Esta Equipa Técnica e Científica pode incluir docentes de instituições de ensino superior cedidas à Entidade através de protocolos de colaboração.

A tabela deverá ser preenchida para cada Área em que se pretende qualificar, nível de habilitação, departamento a que pertence e média de anos de experiência (ex.:

Área de Qualificação	N.º de Técnicos (ETI)	Nível de Habilitações	Departamento/ Área de Negócio/ Unidade de I&D	Média de Anos de Experiência na Área de Qualificação
Biotecnologia	2,0	VIII	Departamento de Nutracêuticos	8
Biotecnologia	3,2	VIII	Unidade de biotecnologia	10
Biotecnologia	2,0	VI	Laboratório de tecnologia microbiana e enzimática	3
Biotecnologia	1,3	V	Laboratório de tecnologia microbiana e enzimática	3
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]

Considera-se Equivalente a Tempo Integral (ETI) o tempo total de exercício efectivo de actividade pelo pessoal, integral ou parcialmente, afecto aos trabalhos do Departamento/ Área de negócio ou Unidade de I&D em causa. Os efectivos em ETI são calculados somando o número de indivíduos a tempo integral com as fracções do dia normal de trabalho dos indivíduos em tempo parcial. O termo de referência para o tempo integral, contudo, é sempre a unidade "pessoa/ano". Se o Departamento/ Área de negócio ou Unidade de I&D tiver um trabalhador (investigador ou outro) a tempo integral em actividade apenas durante uma parte do ano, este deve ser contabilizado como uma pessoa a tempo parcial.

Exemplo de cálculo do ETI:

- ➔ Um indivíduo A ocupa-se a 100% em actividades do Departamento/ Área de negócio ou Unidade de I&D durante todo o ano na Unidade - Tempo Integral;
- ➔ Um indivíduo B ocupa-se a 100% em actividades do Departamento/ Área de negócio ou Unidade de I&D durante 6 meses (1/2 ano) na Unidade - Tempo Parcial;
- ➔ Um indivíduo C ocupa-se a 25% em actividades do Departamento/ Área de negócio ou Unidade de I&D durante todo o ano na Unidade - Tempo Parcial.

Indivíduo	% de tempo afecto	% de tempo no ano	Tempo Integral	Tempo parcial	ETI
A	100%	100% x 1 ano = 100%	1		1,00
B	100%	100% x 0,5 ano = 50%		1	0,50
C	25%	25% x 1 ano = 25%		1	0,25
			1	2	1,8

- *Área de qualificação*: seleccionar da lista de áreas de qualificação (Anexo I e II do AAC n.º 01/ SI/ 2008);
- *Número de Técnicos*: em ETI referir o número de indivíduos do subconjunto de recursos humanos em causa;
- *Nível de Habilitações*: seleccionar o nível de habilitações correspondente ao subconjunto de recursos humanos em causa;
- *Departamento/ Área de Negócio/ Unidade de I&D*: identifique a que estrutura do organigrama da Entidade a qualificar pertence o subconjunto de recursos humanos em causa;
- *Média de Anos de Experiência na Área de Qualificação*: média de anos de experiência profissional do subconjunto de recursos humanos em causa.

▪ **Informação adicional relevante para a análise da qualidade da equipa técnica e científica a afectar às Áreas de Qualificação**

Pretende-se neste espaço aberto que a Entidade a qualificar apresente informações adicionais que contribuam para a avaliação da qualidade da Equipa Técnica e Científica que esta propõe afectar à prestação de serviços no âmbito do Vale I&DT e/ ou Vale Inovação (nomeadamente, características distintivas e de reconhecimento internacional, carácter permanente da equipa técnica e científica, protocolos com outras instituições, etc.).

▪ **Identificação nominativa dos principais elementos da Equipa Técnica e Científica a afectar às Áreas de Qualificação**

Na tabela abaixo identificar nominativamente os elementos principais e que qualificam a Equipa Técnica e Científica. Para cada um desses elementos será solicitada na página seguinte uma caracterização curricular sumariada.

- *Nome*: referir o nome do técnico/ investigador;

- *Área de Qualificação:* seleccionar da lista de Áreas de qualificação (Anexo I e II do AAC n.º 01/ SI/ 2008), do conjunto de Áreas que a Entidade se pretende Qualificar, as áreas em que é especialista;
- *Vínculo à Entidade:* Quadro, bolseiro ou Outro.

## PÁGINA 9 - CURRICULA DOS TÉCNICOS

### Curricula dos Principais Elementos da Equipa Técnica e Científica

Nesta página a Entidade a qualificar deve apresentar um breve sumário curricular, individual, relativo aos principais elementos da Equipa Técnica e Científica, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação c) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

- **Curriculum de cada um dos elementos referenciados na tabela “Identificação nominativa dos principais elementos da Equipa Técnica e Científica a afectar às Áreas de Qualificação”**
  - *Nome:* transportado da tabela anterior;
  - *Formação Académica:* identificar os níveis e as áreas de formação académica e os principais cursos de formação profissional em que participou, mencionando obrigatoriamente os mais relevantes para os domínios de Qualificação da Entidade;
  - *Experiência Profissional:* identificar sucintamente os aspectos mais relevantes do seu percurso profissional, de forma particular nos domínios de Qualificação da Entidade;
  - *Função Exercida na Entidade:* identificar a função exercida na Entidade;
  - *Cargo de Chefia:* Sim ou Não;
  - *Principais projectos em que participou:* para cada uma das Áreas em que a Entidade se pretende qualificar, e de acordo com os seus domínios de especialidade, identificar os principais projectos em que esteve envolvido, identificando, nomeadamente, o seu posicionamento no projecto (ex. coordenador, técnico, consultor) e os clientes/ parceiros.

- Descrição dos conhecimentos e experiência profissional e académica mais relevantes

Pretende-se neste espaço que o presente elemento da Equipa técnica e científica identifique dados adicionais académicos, profissionais ou outros, relevantes para a análise do seu curriculum.

## PÁGINA 10 - METODOLOGIA DE GESTÃO

### Familiarização com Metodologias de Gestão de Projectos e Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados

Nesta página a Entidade a qualificar deve descrever os principais métodos e técnicas que utiliza para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação d) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

## PÁGINA 11 - REDE DE COMPETÊNCIAS

### Inserção em Redes de Competência e Conhecimento Nacionais e Internacionais

Nesta página a Entidade a qualificar deve identificar as principais redes de competência e conhecimento nacionais e internacionais em que participa, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação e) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

- Inserção em Redes e Programas Internacionais

Se a Entidade a qualificar se encontra integrada (ou se pretende integrar a curto prazo) em redes de competência e conhecimento internacionais, deverá preencher a tabela abaixo.

- *Rede/ Programa:* identificar a Rede/ Programa/ Projecto em que participa;

- *Objectivos e Membros/ Parceiros:* descrever sucintamente os principais objectivos da Rede/ Programa/ Projecto e identificar os outros membros/ parceiros;
  - *Período de participação:* refira o período (Mês.Ano) a partir do qual a Entidade iniciou a participação na referida Rede/ Programa/ Projecto (ex. desde Mar.06; Jul.07 a Ago.10);
  - *Área de Qualificação:* indicar da lista de Áreas de qualificação (Anexo I e II do AAC n.º 01/ SI/ 2008), do conjunto de Áreas que a Entidade se pretende Qualificar, as principais Áreas em que se integra a Rede/ Programa/ Projecto.
- **Inserção em redes de competência e conhecimento nacionais e internacionais**
- Pretende-se a identificação e descrição das redes de competência e conhecimento nacionais e internacionais em que a Entidade a qualificar participa, nomeadamente o papel da Entidade nessas redes, os objectivos inerentes a essa participação (ex. acesso a equipamentos laboratoriais não existentes na Entidade, acesso a investigadores/ técnicos dos parceiros/ membros, formação, visibilidade internacional, complementaridade de competências, ...), os principais resultados obtidos dessa participação, e as perspectivas de futuro.

## PÁGINA 12 - RECURSOS E INFRAESTRUTURAS

### Recursos Infraestruturais, Laboratoriais e Outros a Afectar à Prestação de Serviços por Área de Qualificação

Nesta página a Entidade deve identificar os principais recursos infraestruturais, laboratoriais e outros que pretende afectar à prestação de serviços nas Áreas em que se pretende qualificar, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação f) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

- **Principais recursos físicos da Entidade a qualificar**

Pretende-se que a Entidade a qualificar identifique e caracterize, por Área de qualificação (para vários subconjuntos ou totalidade das áreas, conforme as situações), os recursos físicos (laboratórios, equipamentos, salas, acervos

bibliográficos e documentais, etc.) de que dispõe e que pretende utilizar para efeitos da prestação de serviços no âmbito do Vale I&DT e/ ou Vale Inovação.

- **Principais recursos físicos e humanos a que a Entidade tem acesso privilegiado**

Pretende-se que a Entidade a qualificar identifique e caracterize, por Área de qualificação (para vários subconjuntos ou totalidade das áreas, conforme as situações), os recursos físicos e humanos (investigadores/ técnicos, laboratórios, equipamentos, salas, acervos bibliográficos e documentais, etc.) a que tem acesso, por meio de protocolos ou outras figuras colaborativas com entidades do SCT privadas ou públicas (identificar essas instituições com quem tem protocolos - ou pretende ter a curto prazo - e os recursos a que tem acesso).

## PÁGINA 13 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

### Situação Financeira da Entidade a Qualificar

Nesta página a Entidade deve fornecer um conjunto de dados financeiros, para efeitos de avaliação do requisito mínimo de qualificação g) do ponto 5 do AAC n.º 01/ SI/ 2008.

- **Dados financeiros e económicos da Entidade**

Na tabela solicita-se um conjunto de dados de natureza financeira reportada ao ano da candidatura, ao ano -1 e ano -2.

Os dados devem corresponder ao apurado para a Entidade a qualificar ou reportar à globalidade da instituição, nas situações aplicáveis.

# ELEMENTOS ADICIONAIS

## PÁGINA 14 - ELEMENTOS ADICIONAIS

### Elementos Adicionais Relevantes para a Apreciação da Candidatura

Esta página destina-se à apresentação por parte da Entidade a qualificar de elementos adicionais que considere relevantes para a apreciação da candidatura.